



**GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 502/2025

**Cria o cargo Comissionado de Maestro Regente e
adota outras providências.**

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito municipal o cargo Comissionado de Maestro Regente de Banda de Música.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o anexo I – “C” da Lei Complementar nº 481/2020, unicamente, referente ao cargo de Maestro.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba em 27 de maio de 2025.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional



**GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Responsabilizando-se pelo funcionamento e execução da ordem em seu setor de trabalho; organizar e selecionar o repertório no qual os músicos deverão estudar e estar aptos a executá-lo; Ser Gerenciador dos ensaios e otimizar estudos, de forma que possa capacitar os servidores, difundir conhecimentos musicais e obter melhor resultado coletivo dos músicos; Ser responsável pela condução e regência da Banda de Música em eventos e Tocatas; Promover o bem estar e a harmonia entre os seus comandados.

FORMA DE PROVIMENTO:

Em Comissão:

EXIGÊNCIA:

Deve possuir como escolaridade em nível técnico ou superior em música com especialidade em regência;

REMUNERAÇÃO:

R\$ 2.100,00.